RESOLUÇÃO CISAMAVI nº 28/2026

Suplementa Dotação Orçamentária.

CLAUDIO VOLNEI SENS, PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE E MULTIFINALITÁRIO DO ALTO VALE DO ITAJAÍ (CISAMAVI), no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, especialmente o que rege o art. 41, inciso I, art. 43, § 1º, inciso II, e o § 3º

RESOLVE:

Art. 1º SUPLEMENTAR a dotação orçamentária abaixo descrita nos seguintes termos:

Órgão:	**01 – CISAMAVI**
Unidade	**001 – CISAMAVI**
Programa	0001 – Desenvolvimento Regional Alto Vale do Itajaí
Projeto/Atividade	2.005 – GERÊNCIA TEMÁTICA - AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Função	20 – Agricultura
Subfunção	608 – Promoção da Produção Agropecuária
Elemento	3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos	1.701.3210.0001 – TERMO DE CONVÊNIO 2026TR000537 - EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL EGIDIO MACIEL FERRARI - 1098/2024
Valor:	R$ 170.000,00

Art. 2º Por conta da suplementação de que trata o artigo anterior, fica autorizada a utilização do Provável Excesso de Arrecadação na seguinte fonte de recurso:

1.701.3210.0001 – TERMO DE CONVÊNIO 2026TR000537 - EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL EGIDIO MACIEL FERRARI - 1098/2024

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Rio do Sul, 09 de outubro de 2026.

CLAUDIO VOLNEI SENS:02698997907

Assinado de forma digital por CLAUDIO VOLNEI SENS:02698997907
Dados: 2026.10.09 11:05:50 -03'00'

Cláudio Volnei Sens
Presidente do CISAMAVI

PAULO ROBERTO TSCHUMI:29278163953

Assinado de forma digital por PAULO ROBERTO TSCHUMI:29278163953
Dados: 2026.10.09 16:16:46 -03'00'

Paulo Roberto Tschumi
Secretário Executivo do CISAMAVI